

COTAÇÃO DE PREÇOS: 487/2026/300

OBJETO: Materiais Diversos Para Laboratórios

VENCIMENTO: 28/07/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.vdmjunqueira@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

VANESSA D.M. JUNQUEIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6852

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1 FRASCO	PADRAO DE GLICOSE (D-GLUCOSE - DEXTROSE) - FÓRMULA: C ₆ H ₁₂ O ₆ - LAUDO ANALÍTICO CONTENDO GRAU DE PUREZA, RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA, PADRAO NIST- REF. SRM 917 - DO LOTE MAIS RECENTE DISPONÍVEL COMERCIALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, FRASCO COM 50 GRAMAS		
2	2 FRASCOS	SOLUCAO PADRAO DE FENOL, RASTREAVEL A SRM DO NIST ; 1000 MG/L (1000PPM); PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS; FRASCO COM 100 OU 125ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA		
3	1 FRASCO	SOLUCAO PADRAO DE FENOL, 1000 MG/L (1000PPM); PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO ISO 17025 E ISO GUIA 34, FRASCO COM 100 OU 125ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA		
4	2 FRASCOS	SOLUCAO PADRAO DE ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS 4000 MG/L, 250ML SOLUÇÃO: LÍMPIDA, INCOLOR E ODOR CETÔNICO, DENSIDADE A 20°C: 0,803 G/ML +/- 0,020 G/ML, MATRIZ: ACETONA, MÉTODO REFERENCIA: 5520 B,G; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
5	1 FRASCO	DICROMATO DE POTASSIO. PADRAO NIST- REF. SRM 136F POTASSIUM DICHROMATE (OXIDIMETRIC STANDARD). FÓRMULA: K ₂ Cr ₂ O ₇ ; FRASCO COM 60 GRAMAS. VALIDADE FEVEREIRO / 2023. COM CERTIFICADO NIST INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO GRAU DE PUREZA, RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS; RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA/MOLECULAR; Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
6	1 FRASCO	CARBONATO DE SODIO. PADRAO NIST- REF. SRM 351A CARBONATE SODIUM FÓRMULA: Na ₂ CO ₃ ; FRASCO COM 50 GRAMAS		
7	4 FRASCOS	MATERIAL DE REFERÊNCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE 1413 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34; FRASCO COM 1000ML; COM VALIDADE MINIMA DE 09 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA		
8	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE CIANETO EM ÁGUA, 1000 MG/L, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 100 A 250ML.		
9	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO CONTENDO ELEMENTOS TERRAS RARAS EM ÁGUA, 100UG/ML, MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO MULTIELEMENTAR CONTENDO CE, DY, ER, EU, GD, HO, LA, LU, PR, ND, SC, SM, TB, TH, TM, U, YB E Y EM ÁGUA COM 2 A 5% DE ÁCIDO NÍTRICO, 100 UG/ML, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO,		

		CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO COM 100ML.		
10	2 FRASCOS	MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE NITROGENIO KJELDAHL 1000MG/L, 500 ML COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 500ML		
11	7 FRASCOS	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO P/ DBO EM ÁGUA, 1000MG/L COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 500ML		
12	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE NITRITO 1000 MG DE N-NO2/L, COM 100 A 125 ML COMPOSTA POR NITRITO DE SÓDIO DISSOLVIDO EM ÁGUA, COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.		
13	4 FRASCOS	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE NITROGENIO AMONIAAL EM AGUA, 1000 MG DE N-NH3/L, COM 100 A 125 ML. COM RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICACAO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.